

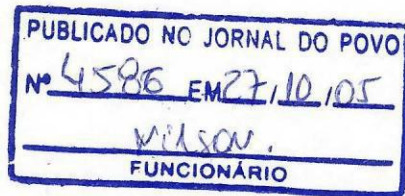


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1202/2005

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 471.229,61 (quatrocentos setenta um mil, duzentos e vinte nove reais, sessenta um centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| | |
|------------------------|--|
| 06 | - SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL |
| 06.01.12.365.0042.2029 | - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10% |
| 319011000000 | - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 1103 | - 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE |
| | R\$ 259.223,13 |
| 06 | - SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL |
| 06.01.12.365.0042.2029 | - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10% |
| 319011000000 | - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| 1104 | - 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. |
| | R\$ 134.000,00 |
| 06 | - SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL |
| 06.01.12.365.0042.2029 | - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10% |
| 339030000000 | - MATERIAL DE CONSUMO |
| 1104 | - 25% SOBRE DEMAIS IMP. VINC. |
| | R\$ 78.006,48 |

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 471.229,61 (Quatrocentos setenta um mil, duzentos vinte nove reais, sessenta um centavos), será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 236.062,35 (Duzentos trinta seis mil, sessenta dois reais e trinta cinco centavos) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 235.167,26 (Duzentos trinta cinco mil, cento sessenta sete reais e vinte seis centavos) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------------|--|
| 06 | - SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL |
| 06.01.12.365.0042.2029 | - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10% |
| 3190040000 | - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| 1103 | - 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE |
| | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



| | |
|------------------------|--|
| 06 | - SECRETARIA EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER |
| 06.01 | - DIVISAO DE ENSINO INFANTIL |
| 06.01.12.365.0042.2029 | - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 10% |
| 3390920000 | - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES |
| 1103 | - 10% SOBRE TRANSF.CONST. EXERC. CORRENTE |
| | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de outubro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE